



PROJETO DE LEI N° 054/2014

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 054/2014
Em 15/10/14

Assinatura

3

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Considerando o disposto na Lei Federal 12594, de 18 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais para o Atendimento Socioeducativo, fica instituído o PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, que foi objeto de discussão de Comissão formada pelo Decreto n. 148/2014, cujo extrato é o constante dos Anexos que ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º – As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
Prefeito Municipal